



SETOR DE CONTRATAÇÃO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 00021/2025-SDC - 17.02.25

Alteração: Prorrogação de prazo.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSUNÇÃO E PAULO RICARDO CORDEIRO DE GOIS, PARA PROMOVER ALTERAÇÕES AO CONTRATO CORRESPONDENTE, DISCRIMINADAS NESTE INSTRUMENTO NA FORMA ABAIXO:

Aditivo contratual que entre si firmam a Prefeitura Municipal de Assunção - Rua Tereza Balduino da Nóbrega, S/N - Centro - Assunção - PB, CNPJ nº 01.612.635/0001-02, neste ato representada pelo Prefeito Wagner Felipe de Oliveira Vilar, Brasileiro, Solteiro, Advogado, residente e domiciliado na Rua Tereza Balduino da Nobrega, S/N - Centro - Assunção - PB, CPF nº 089.277.044-95, Carteira de Identidade nº 3415193 SSP, doravante simplesmente CONTRATANTE, e Paulo Ricardo Cordeiro de Gois - Travessa Heleno Aleixo, 168 - Centro - Custódia - PE - CNPJ nº 32.407.715/0001-50, neste ato representado por Paulo Ricardo Cordeiro de Gois, Brasileiro, Solteiro, Empresário, residente e domiciliado na Rua Adalto Pereira de Souza, 70, Polevalente - Custódia - PE, CPF nº 063.373.694-59, Carteira de Identidade nº 6647356 SDS-PE, doravante simplesmente CONTRATADO, objetivando promover alteração ao contrato original, decorrente da licitação modalidade Pregão Eletrônico nº 00003/2025, no termos do Processo de Aditamento nº PE00003/2025-001.25; observadas as disposições contidas na legislação pertinente e no referido instrumento contratual, conforme as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO CONTRATO:

O contrato ora aditado tem por objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) ESPECIALIZADA(S) NO FORNECIMENTO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR DE USO COMUM, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS UNIDADES DE SAÚDE DE ASSUNÇÃO/PB, DE FORMA FRACIONADA, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.**

CLÁUSULA SEGUNDA - DA JUSTIFICATIVA:

A alteração contratual acima descrita, que será processada nos termos deste instrumento, justifica-se pela necessidade de: Dar continuidade a execução do objeto contratado - prorrogação de prazo.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO:

O prazo de vigência do contrato será prorrogado até o final do exercício financeiro de 2026.

CLÁUSULA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Considerando que o contrato decorrente da Licitação nº 03/2025, na modalidade pregão, ainda possui saldo disponível para fornecimento de material médico-hospitalar, e que a manutenção do prazo originalmente estabelecido poderia inviabilizar a plena utilização desse saldo, torna-se necessária a prorrogação do prazo contratual. A medida encontra respaldo no artigo 124, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, que autoriza a prorrogação dos prazos de execução quando devidamente justificada, e visa: - Assegurar a continuidade do abastecimento de insumos essenciais à saúde, evitando desassistência; - Garantir a plena utilização dos recursos licitados, preservando o interesse público; - Manter o equilíbrio contratual e a regularidade administrativa, conforme previsto na legislação vigente. Assim, a prorrogação do prazo é medida necessária para assegurar a efetividade do contrato e a adequada execução do objeto, em benefício da Administração e da população atendida..






SETOR DE CONTRATAÇÃO

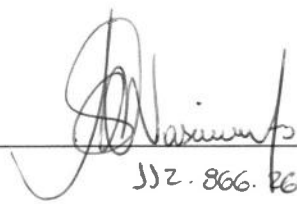
Subsistem firmes, inalterados e em pleno vigor, todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato original.

E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente aditivo em 02 (duas) vias, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

Assunção - PB, 30 de dezembro de 2025.

TESTEMUNHAS


123.551.114-64


332.866.264-73

PELO CONTRATANTE

WAGNER FELIPE DE OLIVEIRA
Assinado de forma digital por WAGNER FELIPE DE OLIVEIRA
VII AR:08927704495 VILAR:08927704495
WAGNER FELIPE DE OLIVEIRA VILAR
Prefeito
089.277.044-95

PELO CONTRATADO

CUSTOMED PRODUTOS HOSPITALARES E MEDICAMENTOS LTD:32407715000150
Assinado de forma digital por CUSTOMED PRODUTOS HOSPITALARES E MEDICAMENTOS LTD:32407715000150
PAULO RICARDO CORDEIRO DE GOIS
PAULO RICARDO CORDEIRO DE GOIS
063.373.694-59

